

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, tendo por local a sede da AMUREL, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Titular Rui Rufino – Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Paula Wronski Aguiar – Fundação Municipal de Educação; Titular Eduardo Wronski dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Titular Michel Szymanski – AGR; Titular Cidinei Galvani – Fatma; Suplente Silvio Cabral – Unisul; Titular Paulo José Padilha – EPAGRI; Suplente Fabrício da Silva Pedro – Area-TB; Titular Maicon dos Reis Soares – Sindicato Rural de Tubarão; Titular Rosicler M. Vanti – Copagro. Estiveram ausentes os membros: Titular Fernando L. Garcia – Fundação Municipal de Saúde (falta injustificada); Titular José Silvio Ghizi – SINDUSCON (falta justificada); Titular Celso Albuquerque – Area-TB (falta justificada); Titular Francisco Beltrame – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar (falta injustificada); Titular Patric Barp – Afubra (falta injustificada); Deyvid Guimarães – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Tubarão (CDL) (falta injustificada). Srº Cidinei que presidiu a reunião agradeceu a presença de todos os conselheiros, bem como agradeceu a presença dos convidados prof. Marcos Mazuco, e Rudemar Silveira da Cunha, da Fatma. Cidinei solicitou a secretária Paula que desse início a leitura da ata anterior, que após lida, foi necessário a correção de duas frases. Cidinei passou a palavra para o prof. Marcos Mazuco, coordenador do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento do Laboratório de Química Atmosférica, da Unisul. Prof. Marcos explicou que o projeto do laboratório móvel de medição e análise da qualidade do ar objetiva “medir, identificar e analisar a variabilidade dos teores de materiais particulados, de 10 (dez) metais contidos nos PTCs (partículas totais em suspensão) e dos teores de NO<sub>2</sub>, SO<sub>2</sub>, O<sub>3</sub>, CO e CO<sub>2</sub> no ar da região de Tubarão”. Prof. Marcos ainda complementou falando que o atual projeto de medição da qualidade do ar foi financiado em partes pela Tractebel Energia, que forneceu o equipamento necessário às medições. Prof. Marcos relatou que são utilizados os métodos de medição descrito na resolução do CONAMA 03/90, com amostragens AVG-PTS APV, e equipamento automático Aeroqual AQM65, de fabricante de Nova Zelândia, que emite resultado a cada minuto. Dando continuidade a conversa, Prof. Marcos mencionou que são feitas duas medições do ar por semana, na qual 1 (uma) pessoa pode fazer a manutenção de 15 em 15 dias, 1 (um) mês ou até 3 (três) meses, dependendo da carga poluidora. Conselheira Rosicler questionou quantos equipamentos são utilizados para medição do ar. Prof. Marcos explicou que há 3 (três) equipamentos: 1 automático e 2 semiautomáticos, sendo que a Tractebel Energia também possui mais 3 (três) equipamentos para medição da qualidade do ar. Rafael Marques questionou se o laboratório será móvel na coleta das amostras de ar. Prof. Marcos falou que o laboratório é móvel sim, mas optaram em permanecer 2 (dois) anos no mesmo local para comparar os dados e resultados obtidos. Rafael Marques comentou que a localização na Unisul não seria o melhor ponto de amostragem, pois a maior concentração de CO<sub>2</sub> é no bairro Vila Moema. Rafael ainda

Paula W. MAICON REIS  
Fabrício

relatou que na Unisul há influência do diesel dos veículos que trafegam na BR-101, sendo que há uma distância mínima da rodovia e a estação de medição do ar. Prof. Marcos falou que esta estação instalada na Unisul contém equipamentos modernos, que foram instalados há aproximadamente 2 (duas) semanas, sendo que os primeiros dados serão coletados para a próxima semana. Cidinei questionou se os dados obtidos poderão ser divulgados ao Comdema. Prof. Marcos falou que sim, e eles farão relatórios mensais para divulgação destes dados. Prof. Marcos ainda mencionou que há estação meteorológica, que mede o índice de granizo, chuvas, e outros, mas não mede radiação. Não havendo mais nenhum questionamento, Cidinei passou a palavra para o funcionário da Fatma, Rudemar, para relatar sobre os procedimentos adotados pela Instituição no controle da qualidade do ar. Rudemar, então, mencionou que a Fatma faz o monitoramento "online" das quatro estação que medem as emissões de gases: na Câmara dos Vereadores, no bairro São Bernardo, no município de Capivari de Baixo e na Unisul. Este monitoramento possibilita a visualização de hora em hora dos dados, sendo que qualquer pessoa pode conferir as emissões em datas e horários específicos. Rudemar ainda relatou que em nenhum momento as emissões passaram da normalidade vigente na legislação ambiental, exceto quando teve a erupção do vulcão do Chile. Rudemar mencionou que há a intenção de instalar "toténs" na cidade que permitirão a divulgação da qualidade do ar para a população, sendo que os prováveis locais de instalação serão próximos ao Praça Shopping e Farol Shopping. Porém, Rudemar explicou que estes tótenes possuem um custo de manutenção em torno de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Conselheiro Maicon questionou se o município de Tubarão é uma cidade habitável em termos de poluição do ar. Rudemar falou que sim. Rafael Marques comentou sobre a notória diminuição da poluição no município, mas frisou que os gases continuam com altos índices. Passando para a terceira pauta da reunião, Cidinei citou os recursos de empresa autuadas que recorreram ao Conselho, e pediu para os conselheiros solicitarem pelo e-mail do Comdema os documentos faltantes. Michel salientou que elaborou um ofício com as solicitações, mas que irá também encaminhar um e-mail pedindo os documentos faltantes. Conselheiro Fabrício relatou o caso da Empresa Bellini Lof Construções, na qual conclui-se a inexistência de fundamentação no auto da defesa jurídica. Fabrício comentou também sobre o vício sanável, que dependendo do caso a Administração Pública, ao perceber o erro, tem o dever de corrigir se possível, ou seja, o erro cometido é sanável. Cidinei, então, solicitou ao Rui que os processos já venham com a documentação completa e/ou que possam encaminhar ofícios solicitando documentações faltantes. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

MAICON REIS:

Paulaw.